



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO**

Processo nº 05/2021

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de serviços advocatícios.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação de serviços advocatícios.

Após a abertura do procedimento, vieram-me os autos para análise, ocasião em que o processo foi remetido para a assessoria jurídica por se tratar de matéria estritamente técnica.

Em seguida, a assessoria jurídica nomeada especificamente para esse ato opinou pela contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Assim, considerando o parecer da assessoria jurídica, e atendendo à solicitação, determino a remessa do processo à Presidenta da Câmara Municipal para indicação do Escritório de advocacia.

Novo Alegre - TO, 27 de janeiro de 2020

Eva Magalhães do Prado
Presidente da CPL